PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 18

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 15.712

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de FERNANDO WEISS, Ppara o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0005878-62.2026.8.16.0004, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 2ª Vara, e o contido no protocolo nº 26.723.980-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 7º e 23° da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, FERNANDO WEISS, CPF nº 033.XXX.XXX-59, inscrição nº 008.235-7, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Matemática, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 06/11/2026 17:50. Inserido ao protocolo **26.723.980-0** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 06/11/2026 17:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **95e2ec4ff85f2ce1517fb9758a6e7d24**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 18

Art. 4º O candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 06/11/2026 17:50. Inserido ao protocolo **26.723.980-0** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 06/11/2026 17:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **95e2ec4ff85f2ce1517fb9758a6e7d24**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL – NRHS

CONCURSO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 11/2023 – DRH/SEAP

A Secretaria de Estado da Educação – SEED convoca para posse e exercício, o candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, de 22 de março de 2023, e nomeado pelo Decreto n.º **15712/2026** em cumprimento a decisão judicial, para o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

O nomeado deverá comparecer no Núcleo Regional de Educação – NRE, conforme quadro abaixo, para tomar posse, apresentando a documentação exigida no Edital n.º 011/2023 – DRH/SEAP, assim como os listados para Cargo Efetivo no seguinte link: https://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso.

COMPONENTE CURRICULAR DA MATRIZ	NRE	NOMEADOS	INSCR.	DATA	HORÁRIO
Matemática	Curitiba	FERNANDO WEISS	008.235-7	16/11/2026	9h00

NRE Curitiba: Rua Salvador Ferrante, 1.610 - Boqueirão
81.670-390 – Curitiba/PR - Fone: (41) 3326-2456

Considerando que o pagamento dos servidores do Estado do Paraná é realizado, apenas no Banco do Brasil, resta imprescindível também a apresentação do comprovante de abertura de conta corrente no banco ora mencionado – contendo o número da agência e conta.

Maiores informações poderão ser fornecidas diretamente pelo Núcleo Regional de Educação.

Coordenação de Seleção e Concurso
SEED/NRHS/CSC